



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.172/91

DATA: 24.10.91

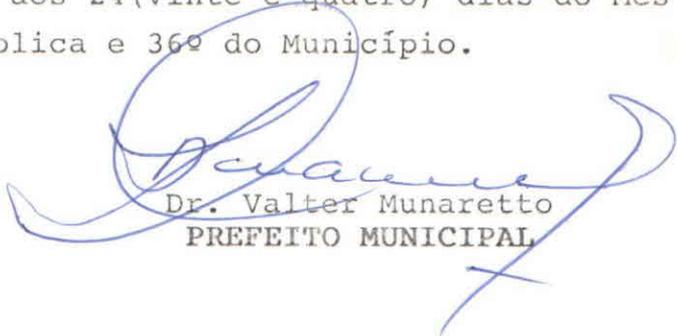
SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Agricultores de São Brás.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

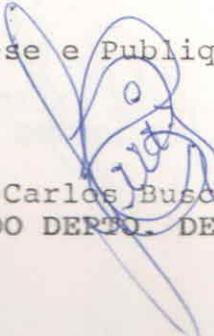
Art. 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Agricultores de São Brás de Coronel Vivida, CGC nº 80.872.393/0001-62, com Sede e Foro no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do Mês de Outubro de 1991, 103º da República e 36º do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Luiz Carlos Buschmann
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO